



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. 738/18
DE 05 DE ABRIL DE 2018

Concede licença maternidade à servidora do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, à disposição do Ministério Público de Sergipe

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder à servidora Bárbara Teles Ramos, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, à disposição do Ministério Público de Sergipe, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 02 de abril a 28 de setembro de 2018.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 02 de abril a 28 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça